

**Cronograma para a realização das eleições para diretores das escolas da
Rede Municipal de Ensino – Mandato 2021-2024**

Ensino Fundamental – Lei nº 3.261 de 31 de outubro de 1997

Educação Infantil – Lei 4.943 de 25 de outubro de 2012

Dia 03 de novembro (quarta-feira) – Publicação do Edital através do qual o Diretor convoca os segmentos para indicação dos componentes da Comissão Eleitoral, que será formada no dia **09/11/21 (terça-feira)**.

- Do ensino fundamental: formada por 03 (três) professores, em exercício na escola, não candidatos ao pleito, 02 (dois) alunos, 01 (um) funcionário e 01 (um) pai de aluno.
- Da educação infantil: formada por 02 (dois) professores, em exercício na escola, não candidatos ao pleito, 01 (um) funcionário e 01 (um) pai de aluno.

Dia 09 de novembro (terça-feira) – Formação da Comissão Eleitoral de acordo com o disposto na lei do ensino fundamental – artigo 8º, incisos I a IV e parágrafos § § 1º e 2º; e na lei da educação infantil – artigo 16, incisos I a III, parágrafo único.

Dia 09 e 10 de novembro (terça e quarta-feira) – Comunicado, por parte do Diretor da Escola, à Secretaria Municipal de Educação da composição da Comissão Eleitoral da Escola (nome de cada membro e segmento que representa, além da indicação do Presidente e Secretário para os quais deverá ser informado número de telefone e e-mail). Essa informação deverá ser prestada ao Secretário Adjunto de Educação no e-mail tiago.stieven@edu.pmpf.rs.gov.br.

Dia 11 de novembro (quinta-feira) – Publicação do Edital da Eleição.

Dias 12 a 16 de novembro (sexta a terça-feira) – Inscrições dos candidatos (Documentação mais plano de ação e metas).

De 17 de novembro (quarta-feira) – Homologação e divulgação das inscrições.

Dia 17 e 18 de novembro (quarta e quinta-feira) – Comunicado, por parte do Presidente ou Secretário da Comissão Eleitoral da Escola, à Secretaria Municipal de Educação da nominata de concorrentes ao pleito eleitoral para escolha de diretores das escolas de educação infantil e de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino para o mandato 2021-2024 (nome do candidato, matrícula, telefone e e-mail). Essa informação deverá ser prestada ao Secretário Adjunto de Educação no e-mail tiago.stieven@edu.pmpf.rs.gov.br.

Dias 18 e 19 de novembro (quinta e sexta-feira) – Apresentação do Plano de Ação dos candidatos.

Período permitido para propaganda.

Promoção de debates.

Formação das mesas eleitorais e escrutinadoras e credenciamentos fiscais.

Até dia 22 de novembro (segunda-feira) – Entrega aos candidatos da relação completa dos concorrentes e do número de eleitores habilitados a votarem, por segmento, no pleito.

Dia 24 de novembro (quarta-feira) – Eleições para Diretores

Horários:

- Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – das 7h às 17h30min (sem fechar ao meio-dia).

A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, sem interrupção, salvo decisão diversa da Comissão Eleitoral, por motivo devidamente justificado e documentado.

Dia 25 de novembro (quinta-feira) – Entrega do material, ao atual Diretor da Escola, pela Comissão Eleitoral.

Dia 29 de novembro (segunda-feira) – Entrega na Secretaria Municipal de Educação, mediante cronograma a ser encaminhado posteriormente de comunicação via ofício dirigido ao Senhor Secretário Municipal de Educação; bem como de ofício dirigido ao Senhor Prefeito, informando-os do resultado do pleito, pelo atual Diretor da Escola.

Dia 30 de novembro (terça-feira) – Término do prazo para recursos perante a Comissão Eleitoral.

Dia 01 de dezembro (quarta-feira) – Julgamento dos eventuais recursos, pela respectiva Comissão Eleitoral.

Dia 02 e 03 de dezembro (quinta e sexta-feira) – Prazo para interposição de eventual recurso, junto à Comissão Recursal.

Dia 06 de dezembro (segunda-feira) – Julgamento de eventuais recursos pela Comissão Recursal.

Dia 13 de dezembro (segunda-feira) – Entrega na Secretaria Municipal de Educação, mediante cronograma a ser encaminhado posteriormente de comunicação via ofício dirigido ao Senhor Secretário Municipal de Educação; bem como de ofício dirigido ao Senhor Prefeito, informando-os do resultado do pleito, pelo atual Diretor da Escola. **(SOMENTE NO CASO DE EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO JUNTO À COMISSÃO ELEITORAL E À COMISSÃO RECURSAL)**

Dia 14 de dezembro (terça-feira) – Homologação dos resultados da eleição de Diretores, pelo Prefeito.

Dia 17 de dezembro (sexta-feira) – Posse dos novos Diretores **(a confirmar)**